

Qual deve ser o rigor dos argumentos empíricos na vida forense?

Autor(a): José Vicente Santos de Mendonça

Publicado em: 23 de agosto de 2022

Publicação: jota_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/jose-vice-santos-de-mendonca/qual-deve-ser-o-rigor-dos-argumentos-empiricos-na-vida-forense>

Fonte original: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/qual-deve-ser-o-rigor-dos-argumentos-empiricos-na-vida-forense>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/jose-vice-santos-de-mendonca/qual-deve-ser-o-rigor-dos-argumentos-empiricos-na-vida-forense#ep-b6891161

Resumo

As verdades desinteressadas da ciência encontram o mundo de interesses do Direito

Texto integral

Empiricismo na academia não é palpite, diz-nos o prof. Jacintho . Tem razão. Mas olhemos, agora, a vida forense. Hoje em dia, todos temos de ser um pouco consequencialistas, e consequencialismo, mesmo malfeito, ainda é melhor do que principiachismo . Pois bem: será que o rigor com que se analisa uma tese acadêmica é o que deve orientar o juiz no exame da alegação de fato quanto às consequências de uma decisão? A pergunta desvela dois mundos, o da ciência e o do direito em ação. A ciência é o mundo das dúvidas metódicas e das verdades provisórias. Já o direito, com seus pontos de parada, suas preclusões e seus trânsitos em julgado, faz do foro o terreno das dúvidas interrompidas e das certezas artificialmente definitivas. Eis então que a interação entre ciência e direito gera problemas. Por exemplo, no contraditório: argumentos consequencialistas que não indicam fonte nem método inviabilizam sua refutação; são processualmente imprestáveis. A postura adequada do juiz seria, no mínimo, a de exigir da parte a indicação do referencial metodológico. Mas vale lembrar que o contraditório científico, ao contrário do forense, não acaba jamais. Outro problema: a formação de advogados e julgadores não favorece a compreensão das premissas fáticas que servem à construção de argumentos consequencialistas. Como resolver? No curto prazo, recorrendo a perícias; no longo, sofisticando nossa formação. No entanto, tais soluções podem encarecer demandas e torná-las mais longas, o que sugere que o consequencialismo au grand complet só faça sentido para leading cases . Contudo, a dúvida persiste: qual é o rigor esperado dos argumentos empíricos na vida forense? Está claro que não dá para exigir rigor estritamente científico no dia a dia do direito; argumentos 'mais ou menos empíricos' talvez sejam bons para o foro, mas, ao apelarem à ocorrência de estados de coisas , encontram-se perigosamente na mesma família dos argumentos científicos. Onde está o ponto intermediário? Empiricismo não é palpite – mas só há uma espécie de empiricismo? Haveria um empiricismo forense , diverso do empiricismo científico? Como graduar, de modo útil às partes, as diferenças? Igualmente importante: como convencer o perdedor do processo de que, embora uma demonstração empírica científica completa pudesse levá-lo à vitória, as alegações de fato e de método que bastam ao direito levaram à improcedência de seu pedido? Uma pergunta final, de cunho biográfico: a juíza que, na tese de doutorado, perquirá

a verdade científica sobre o instituto processual, será a mesma que, ao aplicá-lo, irá constrangê-lo à humilíssima verdade forense? É realista supor que as coisas funcionem assim? O entrechoque entre as verdades idealmente desinteressadas da ciência e as verdades pragmaticamente interesseiras do direito não é tema fácil. Mas, lembrando Cazuza, é reconfortante observar que até mentiras sinceras possam nos interessar.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

DE MENDONÇA, José Vicente Santos. Qual deve ser o rigor dos argumentos empíricos na vida forense?. *jota_import*, 23 ago. 2022. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/qual-deve-ser-o-rigor-dos-argumentos-empiricos-na-vida-forense>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/jose-vicente-santos-de-mendonca/qual-deve-ser-o-rigor-dos-argumentos-empiricos-na-vida-forense>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Mendonça, J. V. S. D. (2022, August 23). Qual deve ser o rigor dos argumentos empíricos na vida forense?. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/qual-deve-ser-o-rigor-dos-argumentos-empiricos-na-vida-forense>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

DE MENDONÇA, José Vicente Santos. 2022. "Qual deve ser o rigor dos argumentos empíricos na vida forense?." **jota_import**, August 23. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/qual-deve-ser-o-rigor-dos-argumentos-empiricos-na-vida-forense>

BibTeX

```
@article{jos-vicente-santos-de-mendon-a-qual-deve-ser-o-rigor-dos-argumentos-emp-2022,
author = {Mendonça, José Vicente Santos de},
title = {Qual deve ser o rigor dos argumentos empíricos na vida forense?},
journal = {jota_import},
year = {2022},
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/qual-deve-ser-o-rigor-dos-argumentos-empiricos-na-vida-forense},
urldate = {2022-08-23}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/jose-vicente-santos-de-mendonca/qual-deve-ser-o-rigor-dos-argumentos-empiricos-na-vida-forense>

PDF gerado em 2026-08-26 20:33 UTC